



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O fornecimento de energia elétrica durante as Eleições de 2024 não pode ser interrompido, em hipótese nenhuma, pois isto proporcionaria transtornos incalculáveis para o pleito eleitoral. Desta forma, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas -TRE/AL propõe a contratação de empresa especializada para locação, instalação, desinstalação e operação de 07 (sete) Grupos Geradores, conforme especificações técnicas e locais de instalação constantes do ANEXO ÚNICO do Termo de Referência, para atender aos equipamentos de informática e demais equipamentos elétricos, tais como ventiladores, bebedouros, frigobares, condicionadores de ar, elevador etc., da Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, das 5 (cinco) juntas de apuração descentralizadas do FEM e a Votação Paralela, no período de 05/10/2024 a 07/10/2024, em 1º turno, e no período de 26/10/2024 a 28/10/2024, em 2º turno, se houver.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 418/2023 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD - Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o exercício de 2024. ([Plano-de-Contratacoes-Anual-2024.pdf \(tre-al.jus.br\)](#)). No seu item 173 - NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE 03 (TRÊS) GRUPOS GERADORES, PARA ATENDER AOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DEMAIS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, TAIS COMO VENTILADORES, BEBEDOUROS, FRIGOBARES, CONDICIONADORES DE AR, ELEVADORES, ENTRE OUTROS, DO TRE-AL - Estimativa do 1º Turno - R\$ 20.000,00 e 2º Turno - R\$ 20.000,00.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para locação, instalação, desinstalação e operação de 07 (sete) Grupos Geradores, conforme especificações técnicas e locais de instalação constantes do ANEXO ÚNICO do Termo de Referência, para atender aos equipamentos de informática e demais equipamentos elétricos, tais como ventiladores, bebedouros, frigobares, condicionadores de ar, elevador etc., da Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, das 5 (cinco) juntas de apuração descentralizadas e a Votação Paralela, no período de 05/10/2024 a 07/10/2024, em 1º turno, e no período de 26/10/2024 a 28/10/2024, em 2º turno, se houver. Proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das ações dos Pleitos Eleitorais de 2024, sem a interrupção no fornecimento de energia elétrica, imprescindível para a continuidade e desenvolvimento das atividades das eleições .

Para **os critérios de sustentabilidade**, esta setorial entende que o combustível a ser utilizado no gerador deve ser preferencialmente o DIESEL S10, ao invés do DIESEL S500, pois o diesel comum (S500) apresenta 500 partes de enxofre por milhão, e o diesel S10 conta com 10 partes da mesma substância, proporcionando uma redução significativa de emissão deste poluente, a majoração destes critérios proporcionariam uma restrição de competição, indo de encontro ao principal princípio do procedimento licitatório que é a busca da solução mais vantajosa para a Administração.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades desta contratação foi consolidada, com base no histórico de contratação anteriores, ou seja, de Eleições passadas, a exemplo das Eleições de 2022 (P.A. nº 0006495-24.2021.6.02.8000 - 1017892) e nas Eleições de 2020 (P.A. nº 0006495-24.2021.6.02.8000 - 1017892). Além disso, teve uma decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DE ELEIÇÕES (CPPE) - TRE-AL - (1476785)**.

ANEXO ÚNICO

1. Edifício-Sede:

Localização: Av. Aristeu de Andrade, nº 377, Farol, Maceió/AL.

Especificações técnicas:

Trifásico / 4Polos / 60Hz de Frequência.

Potência Nominal mínima: 150 kVA.

Tipo: AC, Auto Regulado.
Acionamento: Monobloco c/ Luva Elástica.
Tensão de Saída: 220/380V.
Regulador de Voltagem: AVR.
Motor à Diesel.
Tipo: 6 Cilindros, Refrigerado à água.
Partida: Manual e/ou Elétrica/ automática.
Autonomia: 8 (oito) horas.
Sensor de pressão do óleo.
Sensor de temperatura da água.
Carregador de Bateria: 12V/8,3 A.

2. Fórum Eleitoral de Maceió: 5 (cinco) juntas de apuração (1ª Z.E.; 2ª Z.E., 3ª Z.E., 33ª Z.E e 54ª Z.E.).

Localização: A SER decidido pelo Juiz Eleitoral responsável pela zona eleitoral correspondente.

Especificações técnicas:

Trifásico / 4Polos / 60Hz de Frequência.
Potência Nominal mínima: 150 kVA.
Tipo: AC, Auto Regulado.
Acionamento: Monobloco c/ Luva Elástica.
Tensão de Saída: 220/380V.
Regulador de Voltagem: AVR.
Motor à Diesel.
Tipo: 6 Cilindros, Refrigerado à água.
Partida: Manual e/ou Elétrica/ automática.
Autonomia: 8 (oito) horas.
Sensor de pressão do óleo.
Sensor de temperatura da água.
Carregador de Bateria: 12V/8,3A.

3. Votação Paralela.

Localização: A SER decidido pela comissão da CPPE.

Especificações técnicas:

Trifásico / 4Polos / 60Hz de Frequência.
Potência Nominal mínima: 150 kVA.
Tipo: AC, Auto Regulado.
Acionamento: Monobloco c/ Luva Elástica.
Tensão de Saída: 220/380V.
Regulador de Voltagem: AVR.
Motor à Diesel.
Tipo: 6 Cilindros, Refrigerado à água.
Partida: Manual e/ou Elétrica/ automática.
Autonomia: 8 (oito) horas.
Sensor de pressão do óleo.
Sensor de temperatura da água.
Carregador de Bateria: 12V/8,3A.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Esta contratação segue o modelo das contratações efetuadas pelos outros Tribunais Regionais Eleitorais, de forma a sanar os problemas da interrupção no fornecimento de energia elétrica, por intermédio da contratação de

empresa especializada para locação, instalação, desinstalação e operação de Grupos Geradores, *para as Eleições de 2024. E a contratação por pregão proporciona a aquisição mais vantajosa pela Administração, inclusive com o estabelecimento de logísticas menos onerosas.*

Após a verificação da real necessidade de contratação foi realizado o levantamento das soluções existentes no mercado (público e privado) que atendam aos requisitos estabelecidos pela equipe de planejamento. As pesquisas realizadas dizem respeito a:

a) especificações gerais: especificação dos equipamentos apurados em pesquisa junto ao mercado (internet, fornecedores, catálogos, comprasnet etc), assim como em compras feitas em outros órgãos da Administração Pública, de maneira a buscar soluções e alcançar os resultados pretendidos;

b) aquisições anteriores: as características das contratações anteriores são avaliadas a cada eleição e, a partir dessa análise, são definidos os modelos que mais se alinham com as atividades realizadas pelo TRE-AL em conjunto com o que o mercado oferece;

c) marcas: as marcas dos equipamentos entregues em anos foram avaliadas, visto que elas fornecem parâmetros de qualidade e desempenho verificados no decorrer de seu uso, o que possibilita informar no termo de referência marcas referenciadas aos pretensores licitantes.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com a finalidade de informar os valores estimados da contratação e a compatibilização com a ordem de grandeza dos recursos orçamentários alocados, a setorial procedeu a atualização da Nota de Empenho das Eleições 2022 (1115115) corrigida pelo IPCA dos anos de 2022 (5,79%) e 2023 (4,62%), que totaliza um reajuste de 10,41%. O valor para cada gerador atualizado fica no valor de (R\$ 13.662,00 NE441 das Eleições de 2022 * 1,1041 reajuste do IPCA 2022 + 2023)/3 gerador = R\$ 5.028,07 por unidade/turno, totalizando R\$ 35.196,49 para as 7 (sete) unidades por turno das eleições, para a circunstância atual.

Ressalte-se que os preços anotados são tão somente referenciais e buscam apresentar o estudo inicial da provável dimensão do impacto orçamentário, fornecendo sólidos subsídios para avaliação da viabilidade das contratações, pois o preço de referência da contratação será definido pela setorial competente, no âmbito do TRE-AL, a Seção de Instrução de Contratações-SEIC.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação dos grupos geradores objetos desta contratação visa sanear os problemas da interrupção no fornecimento de energia elétrica, por intermédio da contratação de empresa especializada para locação, instalação, desinstalação e operação de Grupos Geradores, *para as Eleições de 2024, garantindo a continuidade do fornecimento de energia* elétricas aos prédios, que desenvolverão as principais atividades eleitorais (apuração e fiscalização das urnas) durante as Eleições de 2024.

Por se tratar de equipamentos essenciais ao bom funcionamento da Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, das 5 (cinco) juntas de apuração descentralizadas do FEM e a Votação Paralela, caso a contratação não seja efetivada, poderá ocorrer situações de interrupção do fornecimento de energia elétrica proporcionando atrasos na finalização do processo de transmissão e totalização dos votos para o TSE das Eleições 2024.

Registra-se que a presente contratação está alinhada ao plano de contratação do TRE-AL ([Plano-de-Contratacoes-Anual-2024.pdf \(tre-al.jus.br\)](#)) cujo planejamento previu a necessidade de contratação desses itens o que afasta a necessidade de utilização de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

As quantidades estimadas pelo TRE-AL basearam-se no histórico de consumo para os itens a serem adquiridos, conforme levantamento realizado nas eleições anteriores, além de atender a decisão da Comissão Permanente de Planejamento de Eleições-CPPE (1476785).

O processo de gestão/fiscalização ficará a cargo da Seção de Manutenção e Reparos-SMR e todos os equipamentos deverão ser entregues/instalados nos endereços a serem definidos pela Administração, porém todos serão na cidade de Maceió-AL.

Para o perfeito conhecimento do objeto licitado, as proponentes interessadas na prestação dos serviços contidos no Termo de Referência poderão vistoriar as instalações do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, localizada na Av. Aristeu de Andrade, nº 377, Farol, Maceió/AL (Edifício-Sede) e na Av. Fernandes Lima, nº 3487, Farol, Maceió/AL (Fórum Eleitoral de Maceió - FEM), de forma a inteirar-se das condições físicas existentes. Este procedimento facilitará a elaboração da proposta de preços, que deverá, obrigatoriamente, vincular-se às regras determinadas neste instrumento.

A vistoria prévia poderá ser realizada de segunda a quinta-feira, de 13h30m às 17h, e sexta-feira, das 08h às 12h, com agendamento prévio de 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio do telefone (82) 2122-7652, junto à Seção de Manutenção e Reparos do TRE-AL. Esta **vistoria técnica não é requisito de habilitação da empresa**, porém, não serão aceitas reclamações posteriores com alegações de desconhecimento das condições ou dificuldades quanto à realização dos serviços listados no Termo de Referência.

O horário em que o Grupo Gerador deve estar apto a operar no 1º e 2º turnos deverá ser o abaixo especificado: a) Sábado: 7h às 19h; b) Domingo: 7h até as 7h do dia seguinte (segunda-feira).

Estima-se, para fins projeção e elaboração de proposta de preços, o efetivo uso do equipamento por 5 horas, em cada turno.

A CONTRATADA deverá cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização do TRE-AL poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa.

A CONTRATADA será responsabilizada pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e das orientações de segurança determinadas pelo TRE-AL.

A Contratada deverá disponibilizar operadores, um para cada local mencionado no Anexo Único, exclusivamente, no horário de 7 horas do dia 06/10/2024, até as 7 horas do dia seguinte ao Pleito 2024, dia 07/10/2024, em 1º turno, e na ocorrência de 2º turno, das 7 horas do dia 27/10/2024 até as 7 horas do dia seguinte, dia 28/10/2024, podendo o operador contratado ser liberado antes do horário previsto no presente item, considerando o término dos trabalhos do Pleito Eleitor

O combustível será fornecido pela Contratada pelo tempo que for necessário, para a finalização das atividades das Eleições 2024.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto deverá ser parcelado, por item, por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a competitividade no certame.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração busca a qualidade na contratação, de modo a atender as necessidades na efetivação de suas atividades, com o melhor preço e com disponibilidade dos equipamentos de acordo com as suas demandas. Além disso, procura manter as condições ideais de contratação, a fim de evitar ocorrências e morosidade que possam gerar prejuízos aos serviços prestados, através de clareza na descrição minuciosa de cada equipamento descrito no quantitativo e na definição do modo de contratação mais adequado a cada objeto.

Fator importante nesse processo é a sustentabilidade como de fundamental importância, no sentido de redução dos poluentes durante o uso dos equipamentos pela instituição, nas especificações sustentáveis e na medida em cria condições favoráveis a sua utilização adequada, programada e equilibrada.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não aplicável, pois os locais de instalações serão disponibilizados, com as devidas autorizações para as instalações dos equipamentos conforme o Termo de Referência. A gestão e a fiscalização ficarão a cargo da Seção de Manutenção e Reparos-SMR, após a devida designação por meio de Portaria da Presidência do TRE-AL.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto em estudo.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não é geradora de impacto ambiental significativo, visto que, os equipamentos serão abastecidos preferencialmente com o DIESEL S10, ao invés do DIESEL S500, pois o diesel comum (S500) apresenta 500 partes de enxofre por milhão, e o diesel S10 conta com 10 partes da mesma substância, proporcionando uma redução significativa de emissão deste poluente, não há alto consumo de água, nem lançamento de esgoto sanitário, descarte de resíduos perigosos, não recicláveis ou orgânicos, poluição sonora etc., de sorte que os presentes Estudos Técnicos Preliminares observam as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental, inclusive quanto ao descarte do material.

Para esta contratação, consideramos opções disponíveis no mercado com materiais mais sustentáveis, menor consumo de recursos e matérias primas, ausência ou menor índice de componentes tóxicos ou danosos ao meio ambiente.

A busca pela sustentabilidade está com seu foco principal na redução dos materiais na instituição para otimização na sua utilização, sem desperdícios, sem sobras, sem estoques desnecessários, visto que a introdução de conceitos como o da sustentabilidade na Administração Pública tem mudado as políticas de gestão das organizações, no sentido de adotarem práticas crescentes de responsabilidade em relação às questões ambientais.

Um dos atributos de valor da Estratégia Nacional do Poder Judiciário (2021-2026) previsto na Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, refere-se à prática da sustentabilidade. A Estratégia Nacional também estabeleceu como um dos Processos Internos para o Poder Judiciário a promoção da sustentabilidade, observando-se, para tanto, o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Importante ressaltar que o termo de referência exigirá o cumprimento pela contratada das disposições contidas na Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Poderão ser adotados boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menos poluição, tais como:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e poluentes;

- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Há viabilidade na presente contratação, posto que os procedimentos encontram-se alinhados ao Plano Anual de Contratações do TRE-AL, e visam proporcionar o *funcionamento dos equipamentos que dependem de energia elétrica, por ocasião da realização das Eleições de 2024, prevenindo qualquer ocorrência de falta de fornecimento de energia que venha a interferir na finalização das Eleições de 2024.*

Importante ressaltar que o Termo de Referência exigirá o cumprimento pela CONTRATADA, no que couber, das disposições contidas na Instrução Normativa do MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 23/04/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1437713** e o código CRC **E1E48E9D**.